

## **EDITAL Nº 001/2024 - HISTÓRICO ESCOLAR**

Edital de oferta de vagas em Cursos de Graduação presenciais por meio de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar) para ingresso no primeiro período letivo de 2024.

O presente edital dispõe sobre as normas do Vestibular EduCareMT para ingresso de alunos no Curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado Ciências Contábeis Bacharelado, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Fisioterapia e Licenciatura em Pedagogia para o primeiro semestre letivo de 2024/1.

A Diretora da Faculdade EduCareMT – EduCareMT, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições nos cursos de Graduação presencial, por meio de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio – “Histórico Escolar”, para ingresso no período letivo de 2024.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no Portal Faculdade EduCareMT ([www.educaremt.com.br](http://www.educaremt.com.br)) nas etapas a seguir expressas.

Etapa	Data
1ª	De 25/09/2023 até 30/10/2023
2ª	De 31/10/2023 até 30/11/2023
3ª	De 01/12/2023 até 05/02/2024

1.2 A inscrição realizada pelo candidato se confirmará com a validação pela EduCareMT dos documentos, exigidos neste Edital, e será incluída na etapa de inscrição correspondente à data da homologação dos resultados.

### **2. DO CANDIDATO**

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, o portador de Histórico Escolar com reconhecimento e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

### 3. DO(S) CURSO(S), DAS VAGA(S) PRESENCIAIS

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Curso, Turno, Convênio, Área de Formação.

3.1 As vagas destinadas ao ingresso na 1ª etapa de inscrição serão relacionadas no quadro abaixo.

Curso	Modalidade	Turno	Duração (Semestre)	Situação Atual	Vagas Totais	Vaga Prouni 100%
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	08	Autorizado pela Portaria N° 97, DE 09 de abril de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 13 de Abril de 2020	50	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08	Autorizado pela Portaria N° 97, DE 09 de abril de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 13 de Abril de 2020	50	0
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	08	Autorizado pela Portaria 688 de 07 de Julho de 2021 publicada no Diário Oficial da União em 09 de Julho de 2021.	50	1
Biomedicina	Bacharelado	Matutino	08	Autorizado pela Portaria 688 de 07 de Julho de 2021 publicada no Diário Oficial da União em 09 de Julho de 2021.	50	0
Direito	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06/05/ 2020.	50	0
Direito	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de Maio de 2020.	50	1
Enfermagem	Bacharelado	Matutino	09	Autorizado pela Portaria 243 de 29 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial da União em 31 de Maio de 2019.	50	0
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	09	Autorizado pela Portaria 243 de 29 de Maio de 2019 publicada no Diário	50	1

				Oficial da União em 31 de Maio de 2019.		
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria 1.248 de 05 de Dezembro de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 06 de Dezembro de 2017	50	0
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria 1.248 de 05 de Dezembro de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 06 de Dezembro de 2017	50	0
Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria Seres/Mec Nº 237, De 25 de Julho de 2023 Publicada no Diário Oficial da União em 26 de Julho de 2023.	50	0
Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria Seres/Mec Nº 237, De 25 De Julho De 2023 Publicada no Diário Oficial da União em 26 de Julho de 2023.	50	0
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0
Engenharia de Produção	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria Nº 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	0
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria Nº 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	1

Sistemas Biomédicos	Superior de Tecnologia	Noturno	06	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0
Sistemas Biomédicos	Superior de Tecnologia	Matutino	06	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	08	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	08	Autorizado pela Portaria 942 de 29 de Agosto de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 30 de Agosto 2017.	50	0

3.3 As vagas não preenchidas em cada etapa serão destinadas para etapa posterior e divulgadas em Quadro de Vagas, publicado em Edital Complementar conforme datas a seguir apresentadas.

Etapa	Data de Divulgação das Vagas
1ª	19 de fevereiro de 2024

#### 4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

#### 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Os documentos obrigatórios relacionados abaixo poderão ser enviados de forma digitalizada (upload) ou entregue presencialmente na secretaria acadêmica, nos endereços especificados neste Edital.

O não envio dos documentos obrigatórios, implica impossibilidade de classificação e a inscrição ficará ativa para a próxima etapa.

O estudante que já participou de processos seletivos da EduCareMT nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da EduCareMT, poderá solicitar (dentro dos prazos previstos para as etapas de inscrição), junto à secretaria a reabertura e retorno da matrícula.

Para ingressar na 1ª etapa de inscrição, até 30/10/2023.

Para ingressar na 2ª etapa de inscrição, até 30/11/2023.

Para ingressar na 3ª etapa de inscrição, até 05/02/2024.

Relação de Documentos Obrigatórios:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Carteira de Identidade (Preferencial) ou
- Carteira Nacional de Habilitação
- Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar o Visto de Estudante
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- CPF do responsável legal, para menores de 18 anos
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias Resoluções.
- Documento Comprobatório de Convênio
- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- Laudo Médico: o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças)
- O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, expedido pela Polícia Federal

- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente

#### 5.1 Para candidato oriundo de cursos realizados no Exterior

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

#### 5.2 Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países do Mercosul

(Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela, Peru e Bolívia) - Para candidato que concluiu o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante em países que compõem o Mercosul, não será necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Resolução do CEE/SC N° 052, de 12 de julho de 2016.

#### 5.3 Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países de Língua Oficial

Portuguesa (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste)

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

5.4 Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

5.5 Todos os documentos deverão ter autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces. O envio poderá ser de forma digitalizada (upload) ou presencial na Secretaria acadêmica da Faculdade EduCareMT.

5.6 A EduCareMT ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao Processo de colação de grau, poderá exigir nova apresentação de documentação.

## **6. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIPLOMAÇÃO DO CURSO**

Os documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à EduCareMT, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

## **7. DOS PRAZOS PARA ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO**

O candidato inscrito neste Processo Seletivo deverá entregar a documentação relacionada neste Edital na Secretaria Acadêmica Faculdade EduCareMT, situada na Rua Rio da Casca, nº 18 Quadra 28 CEP 78.065-660, Bairro Grande Terceiro, das 08:30 às 22:00 horas, de segunda a quinta-feira e 09:30 às 19:30 às sexta-feira e, aos sábados, das

07:00 às 17:00 horas.

## **8. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

8.1 Os documentos de candidato, enviados para inscrição, serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da Faculdade EduCareMT, sem devolução – após seis meses serão encaminhados para reciclagem, caso a matrícula não seja confirmada.

8.2 Os documentos validados e digitalizados poderão ser utilizados para editais e processos seletivos subsequentes, quando solicitado pelo candidato.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

a) A classificação do candidato inscrito resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

b) Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

## **10. DO RESULTADO**

O candidato inscrito para cada etapa será classificado conforme o número de vagas especificadas neste Edital e divulgado pelo Portal EduCareMT. ([www.educaremt.com.br](http://www.educaremt.com.br)), conforme cronograma abaixo.

- 1ª etapa: 20 de Outubro de 2023 após às 14 horas
- 2ª etapa: 15 de dezembro de 2023 após às 14 horas
- 3ª etapa 15 de Fevereiro de 2024 após às 14 horas

## **11. DA MATRÍCULA**

Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, automaticamente o candidato autoriza a EduCareMT a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada aos requisitos que constam neste Edital, descritos a seguir.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital (conferência e validação da Faculdade EduCareMT).
- Classificação do candidato neste Processo Seletivo.

## **12. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

12.1 O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso nas etapas de inscrição, indicadas neste Edital, confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital, bem como classificação no edital de resultados e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula. Para o candidato classificado em determinada etapa de inscrição e que deixar de efetuar apenas o pagamento da primeira parcela da semestralidade no vencimento, será realizada automaticamente uma nova inscrição para a próxima etapa, dentro do semestre para o qual se inscreveu, sendo que somente poderá ser classificado se atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, para esta nova etapa.

12.2 O candidato que resultar classificado em mais de uma etapa e não confirmar a matrícula, com o pagamento da primeira parcela da semestralidade, estará excluído da seleção, objeto deste Edital.

### **13. DO BOLETO DA PRIMEIRA MENSALIDADE**

O candidato classificado deverá acessar o Portal EduCareMT com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto. As demais parcelas vencerão no dia 05 (quinto) de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento. Os boletos não serão encaminhados pelos Correios, de modo que deverá ser impresso pelo estudante via Portal Ensinc (<http://educaremt.com.br>), por meio do App ensinc (Meu Financeiro) ou no setor Financeiro.

### **14. DOS VALORES DA MENSALIDADE**

No Portal da EduCareMT ([www.educaremt.com.br](http://www.educaremt.com.br)) está divulgado o valor da mensalidade de cada curso para o ano vigente. Anualmente, o valor do crédito poderá sofrer reajuste de acordo com os critérios da legislação educacional. O valor da mensalidade será definido semestralmente, a partir de nova contratação (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) no ato de inscrição ou matrícula.

### **15. DO DESCONTO**

15.1 Para a obtenção de desconto, por meio de Instituição que possui convênio firmado com a EduCareMT, seguindo as prerrogativas do Termo de Cooperação, o candidato deverá enviar os documentos listados no link de Parcerias/Convênios para o setor financeiro e será analisado. <http://www.educaremt.com.br>

15.2 O candidato inscrito com convênio que enviar, dentro do prazo previsto neste Edital, os documentos necessários para sua inscrição – exceto os documentos para comprovação do vínculo com a instituição conveniada – terá sua inscrição confirmada para o mesmo curso, mas sem o convênio solicitado. Após estar devidamente matriculado, o candidato poderá, a qualquer momento, enviar os documentos exigidos para a participação no convênio, solicitando sua inclusão neste.

### **16. DO FINANCIAMENTO**

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a EduCareMT oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado por meio do convênio celebrado entre EduCareMT e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

## **17. DA PERDA DA VAGA**

O candidato classificado para ingressar em uma das etapas de inscrição que, por qualquer motivo, não realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados para a realização da matrícula deste Edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação em cada uma das respectivas etapas de inscrição, para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

## **18. DO CANCELAMENTO DO CURSO**

A Faculdade EduCareMT reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as etapas de inscrição. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela EduCareMT, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

## **19. DO INÍCIO DAS AULAS**

O semestre letivo dos Cursos de Graduação no dia 19/02/2024.

## **20. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE**

20.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

20.2 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## **23. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas cursadas anteriormente na EduCareMT ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

23.1 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a

legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Faculdade.

23.2 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.

- Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as unidades de aprendizagem ou disciplinas.
- Planos de Ensino, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as unidades de aprendizagem ou disciplinas, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as unidades de aprendizagem ou disciplinas.
- Sistema de avaliação da IES (original).
- Indicar no Requerimento as unidades de aprendizagem ou disciplinas para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

23.3 Após análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos poderá ocorrer o reajuste da matrícula do estudante, referente às unidades de aprendizagem ou disciplinas do semestre letivo vigente. As unidades de aprendizagem ou disciplinas que iniciarem na etapa de ingresso, quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do estudante, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para unidades de aprendizagem ou disciplinas aproveitadas, que iniciarem no decorrer do semestre letivo, pode haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

23.4 O parecer será divulgado via Secretaria Acadêmica, 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

23.5 Realizar solicitação junto à secretaria acadêmica com as documentações solicitada acima.

## **24. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

24.1 Estudante veterano da EduCareMT, com status de formado, abandono ou trancamento, não poderá participar deste Processo Seletivo para o mesmo curso, ainda que tenha havido mudança de nomenclatura. O estudante já

formado deverá realizar inscrição; o que se encontra em status de abandono ou trancamento deverá solicitar o retorno ou destrancamento de matrícula, conforme edital específico.

24.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

24.3 a EduCareMT fará o contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via Correios eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal Ensinc, bem como por sua atualização.

24.4 Para os cursos em implantação, que ainda não integralizaram a grade curricular, o estudante que solicitar Aproveitamento de Estudos deve estar ciente da possibilidade de não haver unidades de aprendizagem ou disciplinas a cursar em determinado ciclo letivo. Nesta situação, o estudante deverá optar pelo trancamento de curso, pois caso isso não ocorra, a falta da matrícula em unidades de aprendizagem ou disciplinas configurará situação de abandono.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

25.2 A EduCareMT reserva-se o direito legal de cancelar a oferta de Curso, caso não haja o número mínimo de candidatos inscritos que viabilize a oferta de turma.

25.3 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica anulação da referida inscrição.

25.4 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Faculdade.

25.5 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.

25.6 A EduCareMT não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo de Inscrição.

25.7 A EduCareMT poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação apresentada para ingresso neste Processo Seletivo.

25.8 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 65-3026-5661/99992-5601, Horário de atendimento: de segunda a sábado, das 09:30 às 21:30 horas. Aos domingos atendimento das 08:00 até 12:00 e feriados não há atendimento.

25.9 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá o aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à EduCareMT, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

## **26. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

26.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da EduCareMT publicará, sempre que necessário, Portarias, Termos Aditivos, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

26.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

26.3 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2023.**



Prof. Ms. Maíldes Delgado Sampaio  
Diretora Geral